



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC
Seção de Contratos
contratos@camarasjc.sp.gov.br

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9/2024

Processo nº 13.839/2023 – Pregão Presencial nº 22/2023

Processo de Execução Contratual nº 908/2024

Contratada: ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

A **Câmara Municipal de São José dos Campos**, com sede na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12.209-535, inscrita no CNPJ sob o nº 50.448.935/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, representada neste ato por seu Secretário Diretor-Geral, **Michael Robert Boccato e Silva**, nos termos do art. 4º do Ato da Mesa nº 14, de 14 de junho de 2021, resolve apostilar o contrato, com fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a documentação que instruiu o processo epigrafado, nos seguintes termos:

Cláusula I – Do Reajuste

1. Fica reajustado o valor do contrato em **3,80%** (três inteiros e oitenta centésimos por cento), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor (**IPC**), calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (**FIPE**), referente ao período compreendido entre janeiro de 2025 e janeiro de 2026, aplicado aos valores unitários dos itens 1 a 35 e 38 a 40, constantes da planilha de composição de custos.
2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor do contrato, relativo aos itens 36 e 37 da planilha de composição de custos, será realizada mediante repactuação, conforme previsto no item 9 da cláusula III do contrato.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500340036003700390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC
Seção de Contratos
contratos@camarasjc.sp.gov.br

Cláusula II – Do Valor

1. Aplicado o reajuste, com efeitos financeiros a partir de **fevereiro de 2026**, o **valor mensal do contrato** passará de R\$ 424.133,43 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 434.741,44** (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento indicado na Nota Técnica nº 6/2026/SCTT-NGFC.
2. Considerando o reajuste aplicado, o **valor total do contrato**, após o apostilamento, passará de R\$ 5.089.601,16 (cinco milhões oitenta e nove mil seiscentos e um reais e dezesseis centavos) para **R\$ 5.159.967,63** (cinco milhões cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Cláusula III – Da Garantia

1. A Contratada deverá complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato deste termo de apostilamento, a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme cláusula VI do contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC
Seção de Contratos
contratos@camarasjc.sp.gov.br

Cláusula IV – Dos Recursos Orçamentários

1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal, no programa “Manutenção das Atividades Legislativas”, no elemento de despesa com detalhamento “3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos”, consignada no exercício de 2026:

Mês	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26
Valor (R\$)	<u>434.741,44</u>	<u>434.741,44</u>	<u>434.741,44</u>	<u>434.741,44</u>	<u>434.741,44</u>	<u>434.741,44</u>
Mês	ago./26 (1 a 19)					
Valor (R\$)	<u>275.336,25</u>					

São José dos Campos, data da assinatura digital

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500340036003700390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

